

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 017, DE 04 DE JULHO DE 2002

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dias 03 e 04 de julho de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, **considerando que**:

- a)** a necessidade do cumprimento da Lei nº 8.080/90 nos seus Art. 1º, 12º e 13º;
- b)** a necessidade de um efetivo exercício do controle social na área de alimentação e nutrição nos estados e municípios;
- c)** a criação das CIANs estaduais e municipais que propiciará um intercâmbio entre a CIAN nacional e, consequentemente, com o Conselho de Saúde no acompanhamento da Política Nacional de Alimentação e Nutrição e na formulação das estratégias da operacionalização das diretrizes e seu controle e execução.

RECOMENDA:

A criação de Comissões Intersetoriais de Alimentação e Nutrição em todos os Estados e nos Municípios com mais de 100 (cem) mil habitantes.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária.